

Portaria 4/2019 – GSMA Lei Municipal 6.534 de 15 de março de 2017, publicado no dia 01 de fevereiro de 2019, na Edição de nº 2044 da seguinte servidora;

Matrícula	Nome
44.808-1	Mônica Teodoro Abreu

Considerando as necessidades desta Pasta, encaminhamos o presente para as providências no sentido de cessar os efeitos das Portarias nesta data.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2025

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 035/2024

O Sr. BRUNO CONRADO GUARDIANO DA SILVA – CPF: 230.196.618-62, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL a executar serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Os serviços deverão ser executados atendendo às especificações e orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos. Carga horária a ser cumprida: 387 horas, com início a partir de 04/01/2024.

ERRATA

Errata ao Edital nº 02/2025, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Jornal “Notícias do Município”, edição 2500 em fls. 67 (2º número de edital)

Onde se lê: EDITAL Nº 02, 24 DE JANEIRO DE 2025 (2º número de edital)

Se lê: EDITAL Nº 03, 24 DE JANEIRO DE 2025

SMA-204, em 31 de janeiro de 2025

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 3, 31 DE JANEIRO DE 2025

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.137064/2024-65	GEDEAO ALVES DE SOUZA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 228/2024
SB.132997/2022-07	IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 213/2024
SB.126537/2024-68	RENATA MENEZES SANTOS DE SOUZA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 209/2024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2025.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL Gabinete da Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, em cumprimento do item 4.1 do Edital, estabelece novo prazo final para apresentação dos documentos, do dia 11 de fevereiro de 2025, para o dia 11 de março de 2025, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, Térreo do Paço Municipal na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – aos cuidados da “Comissão de Seleção do Processo de Coleta, Acondicionamento, Transporte e Destinação de Óleo de Cozinha Usado”.

Ainda, em cumprimento do item 4.3 do mesmo Edital, fica alterada a Data de Abertura dos envelopes, do dia 08 de Janeiro de 2025 para o dia 26 de março de 2025, às 10h00, no Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, Térreo do Paço Municipal, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 –

Centro – São Bernardo do Campo – SP.

São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2025.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

Comunicado FSS nº 001/2025

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo convida as Entidades do Terceiro Setor, com atuação no Município de São Bernardo do Campo, a realizarem cadastro/atualização para o exercício de 2025, por meio do formulário digital disponível no link: <https://forms.gle/w81rUr8mkQ2T2LQg8>, sendo que no ato do preenchimento devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Assembleia de Eleição da Diretoria vigente;
- Comprovante de endereço da sede (em nome da Entidade) no Município de São Bernardo do Campo;
- Certificado(s) de Registro(s) válido(s) em pelo menos um dos conselhos municipais, podendo ser no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e/ou no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e/ou no CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa);
- Foto da fachada da sede da Entidade.
- Portfólio da Entidade (histórico, objetivos, projetos desenvolvidos, parceiros, redes sociais, clipping...).

Em casos de **novas inscrições** de Entidades do Terceiro Setor, a Equipe do FSSBC poderá realizar visita à sede para validar a confirmação de cadastro/parceria junto ao FSSBC.

ROSÂNGELA LIMA

PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025-FSS

Considerando a atuação do Fundo Social de Solidariedade no desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população do Município;

Considerando a necessidade de obter recursos para a manutenção e fomento de iniciativas sociais no âmbito do Município e das entidades regularmente cadastradas no FSSBC;

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações diversas que possam reverter em benefício de suas ações, esclarecendo que o Fundo poderá ofertar, como contrapartida de tais doações, a divulgação da logomarca do doador(es), além da cessão de espaço público para a realização dos eventos, desde que haja disponibilidade e não represente conflito com as ações municipais já planejadas para o local.

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado na realização de eventos similares, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações em benefício das ações sociais do FSS, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1- As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com o Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, seja no Patrocínio completo de eventos beneficentes ou na doação de bens materiais em campanhas específicas, poderão enviar propostas, por ofício endereçado ao Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou apresentar ofício que deverá ser protocolado no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Av. Wallace Simonsen, 1800 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, São Paulo. Técnicos que pretendem desenvolver e executar atividades que visem arrecadar bens/fundos deverão comprovar aptidão profissional junto ao FSS, salvo se cumprirem critérios específicos para cada campanha, através de Comunicados divulgados ordinariamente.

2- Todos os custos relativos ao evento, conforme Proposta de Patrocínio – Anexo II, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3- As Pessoas Jurídicas que patrocinarem eventos, ou oferecerem doações ao FSS nos termos deste edital, poderão fazê-lo, isoladamente ou em grupo, e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca e dos eventuais coparticipes, na página do FSS, no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no Evento patrocinado, sempre vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, como parceiro, patrocinador e colaborador. A critério do FSS, havendo disponibilidade e interesse público, poderá o Município ceder espaço para a realização do evento, o que será objeto de manifestação específica pelo Conselho Deliberativo do FSS, por ocasião da análise e aceite da proposta de doação/patrocínio.

4- As Pessoas Jurídicas Patrocinadoras, nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de